

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 283, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a aprovação do CMAS da emenda parlamentar da APAE e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cotia, São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei n.º 8.742/1993) e pela Lei municipal nº 1.535 de 12 de novembro de 2009, alterada pela Lei 2360, de 24 de setembro de 2024 , e

Considerando a deliberação ocorrida 23<sup>a</sup> reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada 14 de novembro de 2025, conforme consta em Ata;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Emenda Parlamentar nº 38990015 indicada para a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE Cotia/SP, CNPJ nº 56.343.015/0001-07, com sede na Rua Euríclides Formiga, nº 50 Jardim Claudio - Cotia/SP, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cotia, 03 de dezembro 2025.

**JOSÉ BERTUOL**  
Presidente do CMAS

**SAMANTHA DE MELLO SZNICK LOPES**  
1<sup>a</sup> Secretária do CMAS

Publicada e Registrada na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, aos 03 de dezembro de 2025.